



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Professora Maria Terezinha Pereira da Silva		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Professora Maria Terezinha Pereira da Silva, INEP 23249773, no município de Cariús, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0260938/2015	PARECER Nº 0881/2015	APROVADO EM: 07.12.2015

I – RELATÓRIO

Maria Pereira da Silva, diretora pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Maria Terezinha Pereira da Silva, INEP 23249773, por meio do processo nº 0260938/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A presente instituição integra a rede municipal de ensino, tem sede na Praça da República, Bairro Centro, CEP: 63.530-000, no município de Cariús, e é mantida pela Prefeitura Municipal de Cariús.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Pereira da Silva, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6341, e como secretária escolar, Kátia Cilene Moraes Silva, Registro nº 10.296. O corpo docente da instituição é composto de nove professores habilitados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Antônio Carlos de Souza Noronha, CREA 0607816996, e o Atestado de Salubridade, assinado pelo Médico José Sávio Teixeira Pinheiro, CRM 3709.

O acervo bibliográfico é constituído de 75 títulos para um total de 176 alunos. Conforme a Lei nº 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para o atendimento da referida lei.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0881/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 1008/2015, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação Infantil Professora Maria Terezinha Pereira da Silva, no município de Cariús, a autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE